

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INHUMA- PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, nas escolas públicas municipais para o período letivo de 2019, com duração de 5(cinco) meses regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O Programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares nas escolas onde funcionar o Programa Novo Mais Educação e ocorrerá da seguinte maneira:
 - 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 225,00 para as da zona rural, com duração de 08 (oito) horas/semanal por turma, sendo: 04(quatro) horas Matemática e 04 (quatro) horas Língua Portuguesa;
 - 1.5.2. Facilitadores: R\$ 80,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 120,00 para as da zona rural, com duração de 07(sete) horas/semanal por turma, sendo 03 (três) horas Dança, 02 (duas) horas Futebol e 02 (duas) horas Voleibol.
- 1.6. Cada candidato/ voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 05 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. A **Inscrição** do candidato/voluntário será efetuada na Secretaria Municipal de Educação nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2019, das 08:00h às 13:00h.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 No Ato da inscrição o candidato/voluntário deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV)

- Cópia dos seguintes documentos:

I – RG

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Comprovante de Residência

V – Diploma que comprove a formação

VI – Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas).

2.4. Requisitos para participar da seleção:

2.4.1. Pessoas acima de 18 anos, preferencialmente, domiciliados neste município;

2.4.2. Preferencialmente, em situação de desemprego.

2.4.3. Não possuir vínculo empregatício com o município.

2.4.4. Para os Mediadores de Aprendizagem que atuarão no acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática nos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, exigir-se-á como formação o nível superior em Licenciatura Plena em Letras Português e Licenciatura Plena em Matemática.

2.4.5. Para os Mediadores de Aprendizagem que atuarão no acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais (1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental, exigir-se-á como formação o nível superior em Pedagogia.

2.4.6. Para os Facilitadores que atuarão nos anos finais do Ensino Fundamental, exigir-se-á com formação o nível superior em Licenciatura ou Bacharel em Educação Física.

3- DA SELEÇÃO DOS MEDIADORES / FACILITADORES:

3.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora instituída através da Portaria Nº 063/2019 do Poder Executivo.

3.2. Processo de seleção seguirá os seguintes passos:

- a) A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios (Fase eliminatória).
- b) A segunda etapa é a análise e experiência do candidato (Fase classificatória).

I. FASE ELIMINATÓRIA

O candidato/voluntário que não atender a todos os requisitos obrigatórios estipulados no **item 2.4** será eliminado.

II. FASE CLASSIFICATÓRIA

3.3. Esta etapa obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

Nº	Crítérios Gerais	Pontuação	Total máximo em cada
01	Licenciatura na área		5 pontos
03	Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 7 meses.	3 pontos
04	Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Programa Novo Mais Educação.	.0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 4 experiências.	2 pontos
05	Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Programa Mais Educação.	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 experiências.	2 pontos

- 3.4. A inscrição do candidato/voluntário implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.5. A Prefeitura Municipal de Inhuma Piauí designará Comissão Organizadora para a análise dos currículos apresentados, conforme item 3.1.
- 3.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato/voluntário.
- 3.7. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 3.8. O candidato/voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado parcial.
- 3.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os candidatos/voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 4.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Candidato/Voluntário.
- 4.3. Como se trata de trabalho voluntário inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o Candidato/Voluntário.
- 4.4. Os candidatos/voluntários devem ter disponibilidades para as **Formações Continuadas** com a equipe da Secretaria Municipal de Educação durante a realização do Programa no Município.
- 4.5. Em caso de empate, será selecionado o candidato/voluntário que apresentar maior tempo de experiência profissional.
- 4.6. Persistindo o empate será selecionado o que tiver maior idade.
- 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Inhuma-PI.

Inhuma – PI, 03 de maio de 2019.

Marcos Antônio de Oliveira Rufino
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período	Etapa	Local
06/05 /2019	Divulgação do edital	Diário Oficial dos Municípios e Mídia Local
07, 08, 09 e 10 / 05 /2019	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
20/05/2019	Divulgação do resultado	Secretaria Municipal de Educação
21 e 22/05/ 2019	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
24/05 /2019	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	<p>Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.</p> <p>As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.</p>
Acompanhamento da Matemática	

FACILITADORES	
Atividades Específicas	Descrição
Cultura e Artes	
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Esporte e Lazer	
Futebol; Voleibol;	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO
PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - PNME

Nº	ESCOLA E NÍVEL/ENSINO	ENDEREÇO	ATIVIDADE ESPECÍFICA	TOTAL DE VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE
01	E. M. João Amilton Ferreira (ANOS FINAIS)	SEDE	01 – Mediadores: Português (01) Matemática (01)	02	A critério da escola
			02 - Facilitadores	02	A critério da escola
02	E.M. João, de Sousa Leal (ANOS INICIAIS)	SEDE	01 – Mediadores: Português (02) Matemática (02)	04	A critério da escola
03	E.M. Porfírio Mendes de Moura (ANOS FINAIS)	POVOADO BAIXAS ZONA RURAL	01 – Mediadores: Português (02) Matemática (02)	04	A critério da escola
			02 - Facilitadores	03	A critério da escola
04	E. M. Luís Pedro de Carvalho	POVOADO BURITI COMPRIDO ZONA RURAL	01 – Mediadores: Português (02) Matemática (02)	04	A critério da escola
			02 – Facilitadores	03	A critério da escola
05	E.M. Monsenhor Lopes	POVOADO FORTE ZONA RURAL	01 – Mediadores: Português (02) Matemática (02)	04	A critério da escola
			02 – Facilitadores	03	A critério da escola
06	E. M. Dr. Ezequias Costa	POVOADO ROQUE ZONA RURAL	01 – Mediadores: Português (02) Matemática (02)	04	A critério da escola

			02 - Facilitadores	03	A critério da escola
--	--	--	--------------------	----	----------------------

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO-PNME

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

() FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

_____ CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

Inhuma - PI, ____/____/2019

Assinatura do candidato/voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

**SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO
PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INHUMA- PI**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

() FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

Inhuma –PI, ____/____/2019

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2019

Assinatura do Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FONE (89) 3477-1214
RUA 15 DE NOVEMBRO – 187 - CENTRO
EMAIL: SEMEC.INHUMAPI@GMAIL.COM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



CULTURA E DESPORTOS
INHUMA - PI

